



PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PDTIC – 2018-2020

Resumo

O Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação do TRT12 para o período de 2018-2020 (PDTIC), tem o objetivo de avaliar a situação da TIC no âmbito deste Tribunal, bem como estabelecer as principais iniciativas de nível tático e operacional que devem ser executadas para viabilização dos Planos Estratégico Institucional e de TIC do TRT12

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

setic@trt12.jus.br

EQUIPE

Aprovação

Dr^a Mari Eleda Migliorini
Desembargadora do Trabalho-Presidente

Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação

Dr. Roberto Basilone Leite
Desembargador do Trabalho
Coordenador

Marcel Luciano Higuchi Viegas dos Santos
Juiz Auxiliar da Presidência

Ana Paula Volpato Wronski
Direção-Geral da Secretaria
Representante

César Augusto Bedin
Secretaria da Corregedoria
Representante

Ricardo Ganzo Weickert Caldas
Secretaria Geral da Presidência
Representante

Roberto Carlos de Almeida
Secretário do Tribunal Pleno

Gustavo Bestetti Ibarra
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Secretário

Equipe de Elaboração (PORTARIA - PRESI nº 262, de 03 de outubro de 2017)

Gustavo Bestetti Ibarra
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Coordenador

Carlos Mario Eastman
Diretor do Serviço de Apoio à Governança de TIC
Secretário

Roberto Carlos de Almeida
Secretário do Tribunal Pleno

Rosângela Gomes Yamada
Assessora da Presidência
Representante da Secretaria Geral da Presidência

Jacson Alexandre Pereira
Assessor
Representante da Direção Geral da Secretaria

Elise Haas de Abreu
Chefe de Serviço
Representante da Corregedoria

Arthur Oliveira Santos
Assessor da Presidência
Representante da Assessoria Jurídica

Fernanda Gomes Ferreira
Diretora da Secretaria de Gestão Estratégica

Fernando Schlickmann Oliveira Souza
Diretor da Secretaria Administrativa

Daniele Priscila Rodrigues de Oliveira
Chefe do Núcleo
Representante da Secretaria de Comunicação Social

Ricardo Ganzo Weickert Caldas
Assessor da Vice-Presidência
Representante da Vice-Presidência, Ouvidoria e Escola Judicial

César Augusto Bedin
Assessor do Desembargador José Ernesto Manzi
Representante dos Gabinetes dos Desembargadores

Carlos Alberto Crispim
Diretor de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Florianópolis
Representante do 1º Grau de Jurisdição

Luiz Otávio Garcia Corrêa
Diretor da Secretaria Judiciária

Alex Cristiano Gramkow Hammes
Diretor da Secretaria de Controle Interno

Vanessa Gesser de Miranda,
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

APRESENTAÇÃO

Cenários político-institucionais fortemente marcados por constantes mudanças e escassez de recursos financeiros impõem desafios cuja superação exige gestões cada vez mais especializadas, baseadas em princípios e diretrizes aderentes às metas estratégicas da instituição. Alcançar estas metas no âmbito da Justiça do Trabalho tem-se mostrado um exercício constante de planejamento tático das ações que orientam e conduzem as instituições.

O Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação do TRT12 – PDTIC para o período de 2018-2020 (PDTIC), tem como objetivo avaliar a situação da TIC no TRT12 e estabelecer as principais iniciativas de nível tático e operacional que devem ser executadas para viabilização dos Planos Estratégico Institucional e de TIC do TRT12.

Para cumprir seu propósito, o PDTIC apresenta a sequência de passos que orientou sua elaboração, relaciona os documentos e os normativos direcionadores, explicita princípios e diretrizes, apresenta a estrutura e a capacidade da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, avalia a execução do PDTIC anterior e desdobra os objetivos estratégicos em iniciativas táticas e operacionais.

Abrange, portanto, as iniciativas e contratações originadas na SETIC e nas áreas finalísticas do Tribunal. Também identifica a participação dos envolvidos no planejamento, execução e monitoramento dessas iniciativas e contratações, buscando desse modo fazer com que as soluções de TIC sejam adequadas, tempestivas, viáveis e oportunas ao negócio e à estratégia do TRT12, durante o período 2018-2020.

O processo administrativo PROAD 7411/2017 estabeleceu a demanda para elaboração deste Plano e armazena toda a documentação a ele referente, incluindo a Portaria de autorização e instituição da equipe, os documentos de referência e aqueles produzidos nas fases intermediárias e, finalmente, o PDTIC aprovado.

ABRANGÊNCIA E REVISÃO

O PDTIC terá abrangência de 2 (dois) anos e sua vigência encerrará com a aprovação do próximo plano. As revisões serão periódicas, a fim de acompanhar as ações táticas e absorver eventuais ajustes que podem surgir a partir das deliberações tomadas nas Reuniões de Análise Estratégica – RAE. De acordo com artigo 9º da Resolução CNJ 198/2014, estas reuniões devem ser realizadas quadrimestralmente ou motivadas por necessidade de correção operacional que possam surgir durante o período referido, desde que devidamente aprovadas pelo Comitê de Governança de TIC – CGTIC. A frequência de revisões do PDTIC acompanhará as reuniões do CGTIC, podendo ocorrer em partes do documento ou em seus anexos.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	10
METODOLOGIA APLICADA	12
DIRECIONADORES DE TIC	17
Princípios	17
Diretrizes	18
Referencial Estratégico.....	19
Normativos de TIC.....	20
INVENTÁRIO DE NECESSIDADES.....	25
Critérios de Priorização	25
Necessidades Identificadas	27
PLANO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	29
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS	30
PROCESSO DE REVISÃO DO PDTIC.....	34
FATORES CRÍTICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PDTIC.....	35
CONCLUSÃO	36

INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, no Poder Judiciário e neste Tribunal, tem-se dispensado grande preocupação e investimento em governança e planejamento, tanto em nível institucional, quanto na área de TIC.

Uma prática mundialmente reconhecida de planejamento estratégico é o Balanced ScoreCard (BSC). Resumidamente, está baseada em indicadores de desempenho e ajusta os vários elementos que compõem um planejamento institucional através de sucessivos refinamentos. Esta prática foi adotada pelo Poder Judiciário.

No caso da Tecnologia da Informação e Comunicação do TRT12 a principal referência estratégica é o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação – PETIC estabelecido em 2015 com vigência até 2020. Construído como desdobramento do Plano Estratégico Institucional do Tribunal - PEI 2015-2020 e do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho - PETIC-JT 2015-2020, o PETIC deve manter-se como um processo vivo e aderente a estes planos e aos interesses maiores da instituição.

O PETIC 2015-2020 foi normatizado pelo Tribunal Pleno através da RA 004/2016. Posteriormente foi alinhado com a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário - ENTIC-JUD¹.

Todo Plano Diretor de TIC deve viabilizar as definições dos Planos Estratégicos. No caso deste, o objetivo é direcionar as iniciativas de Tecnologia da Informação e Comunicação de 2018 e 2019 para melhor contribuir no atingimento das metas estabelecidas nos Planos Estratégico Institucional e Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação.

¹ Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário, instituída pela Resolução CNJ nº 211/2015.

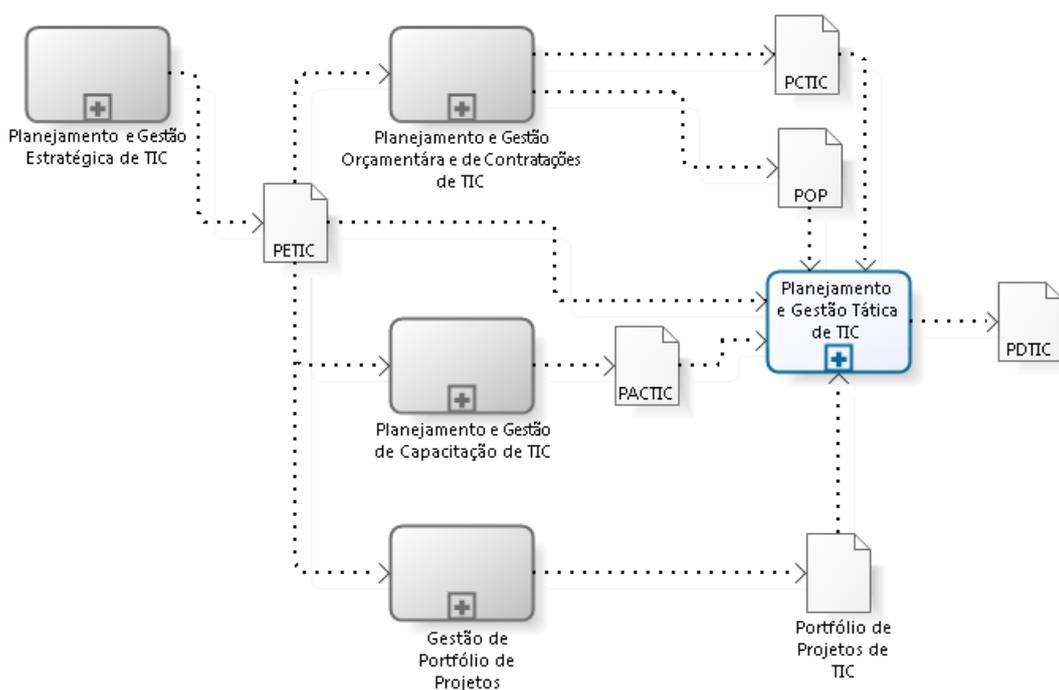
DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

1. Guia de PDTIC v. 2.0 - SISP
2. PEI - Plano Estratégico Institucional do TRT12 - 2015-2020
3. PETIC - Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRT12 - 2015-2020
4. PDTIC - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRT12 - 2016-2017
5. PCTIC – Plano de Contratações de Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRT12 - 2016 e 2017
6. Portfólio de TIC do TRT12 - 2016-2017
7. Proposta Orçamentária Prévia de TIC do TRT12 para 2018
8. Proposta Orçamentária de TIC do TRT12 para 2018
9. Relatório sobre Monitoramento e Revisão do PDTIC (PROAD 10525/2016)
10. Resolução CNJ 211/2015 e Plano de Trabalho para atendimento da Resolução CNJ nº 211/2015 (TRT12) (PROAD 14312/2015)
11. Regulamento Interno
12. Levantamento de Governança de TIC do Judiciário - iGovTI-JUD 2017 (CNJ)
 - 12.1. Questionário remetido
 - 12.2. Resultado do Questionário de Governança, de Gestão e de Infraestrutura de TIC – 2015/2016
 - 12.3. Base de dados do Levantamento de Governança, de Gestão e de Infraestrutura de TIC até o nível de dimensão
13. Levantamento de Governança de TI do TCU
 - 13.1. iGovTI 2016 => PROAD 4130/2016 - Questionário e Respostas - Extrato do sistema
 - 13.2. iGov integrado (2017)
14. CSJT
 - 14.1. Auditoria -PROADs 14323/2015 e 3589/2016
 - 14.2. Levantamento de Estrutura Organizacional e Força de Trabalho - PROAD 10533-2016

- 14.3. Ofício Original
- 14.4. Ofício de resposta
- 15. Estudo de Estrutura Mínima de TIC ctGov - CSJT (PROAD 6130/2017)
 - 15.1. Estudo Original
 - 15.2. Resposta CGTIC => Ofício SETIC
- 16. Políticas Publicadas
 - 16.1. Política de Segurança da Informação - Portaria PRESI nº 109/2016
 - 16.2. Política de Gestão de Ativos de TIC - Portaria PRESI nº 180/2016
 - 16.3. Política de Gestão de Riscos do TRT12 - Portaria SEAP nº 292/2016
 - 16.4. Política Governança Corporativa no TRT12 - Portaria SEAP nº 11/2016
- 17. Acordos de Cooperação Técnica

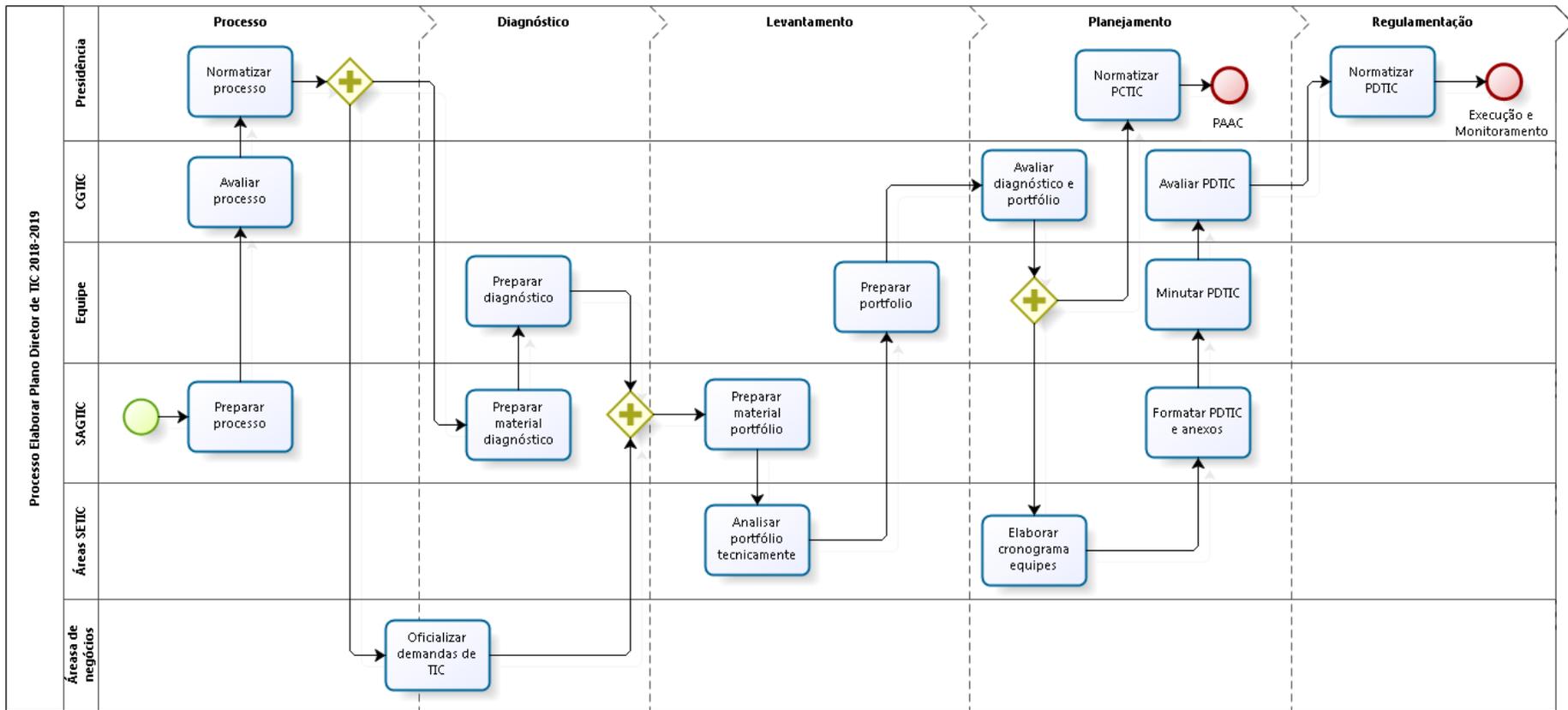
METODOLOGIA APLICADA

De maneira geral, o PDTIC resulta de interações no macroprocesso de governança e de gestão de planejamento orçamentário, de aquisições e contratações de soluções, de projetos e de capacitação. O fluxo a seguir demonstra como estes macroprocessos contribuem para o planejamento tático de TIC.



Powered by
bizagi
Modeler

Para este período, o Plano Diretor de TIC foi modelado com base no Guia de Elaboração do PDTI do SISF - sistema instituído com o objetivo de gerir os recursos de informação da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional. Os trabalhos de elaboração foram conduzidos pela SETIC como um projeto, de acordo com o processo abaixo:



A elaboração do PDTIC iniciou-se pela formalização de um processo de construção e pela definição da equipe responsável pelo projeto. Seguiu com o levantamento das informações do PDTIC 2016-2017 e demais documentos de referência, de modo a subsidiar a análise da situação atual de TIC no TRT12. As informações levantadas foram apresentadas e debatidas nas reuniões da equipe de elaboração, resultando no diagnóstico apresentado em seção própria.

Paralelamente, as áreas de negócio apresentaram suas demandas por tecnologia e contratações, as quais foram analisadas previamente pelas áreas da SETIC. A relação das demandas recebidas foi consolidada e organizada no Portfólio de TIC 2018-2020. As demandas de contratação também foram destacadas no Plano de Contratações de TIC para o ano de 2018. As contratações previstas para 2019 irão compor a Proposta Orçamentária Prévia, a ser elaborada em março deste ano.

Previamente analisados pela Equipe de Elaboração, estes documentos foram consolidados numa relação final de propostas, as quais foram submetidas ao CGTIC para apreciação.

O CGTIC, por sua vez, analisou todas as propostas em conjunto com as novas demandas apresentadas pelas áreas de negócio.

Como resultado final, restaram consolidadas as informações contidas neste documento, as quais foram submetidas à Presidência.



PLANEJAMENTO

Princípios, Diretrizes, Direcionadores e Planos para o período

2018-2020

Resumo

Este capítulo apresenta os princípios, diretrizes e direcionadores estratégicos que nortearam as ações selecionadas para execução no período de vigência deste Plano. Apresenta ainda a relação das necessidades levantadas pelas unidades do TRT12 e os critérios de priorização dos projetos neste ciclo de planejamento.

DIRECIONADORES DE TIC

A TIC do TRT12 é direcionada por instrumentos normativos e de planejamento, assim como Princípios e Diretrizes.

Os normativos incluem legislação comum a todos os órgãos públicos, recomendações do TCU, determinações dos Conselhos Superiores e do próprio TRT12. Estes normativos podem ser específicos de TIC ou de orientação geral ao órgão aplicável à TIC. Frente a posição de relevância a que foi alçada a área de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos públicos, os normativos de TIC tem se tornado cada vez mais comuns nos últimos anos – entre eles, destaca-se a Resolução CNJ nº 211/2015 que trata da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder judiciário (ENTIC-JUD), cujo conteúdo é de ampla abrangência e profundo detalhamento.

Os instrumentos de planejamento também se tornaram de grande relevância nos últimos anos. No TRT12, os principais instrumentos norteadores da TIC são os Planos Estratégicos Institucional (PEI) e o de TIC (PETIC) para o sexênio 2015-2020.

O PEI orienta sobre os objetivos do Tribunal e o PETIC sobre os objetivos da TIC para viabilizar a estratégia definida no plano institucional. De maneira indireta, estes planos também alinham-se aos Planos correspondentes dos Conselhos Superiores. Adicionalmente, o PETIC também alinha-se à ENTIC-JUD.

Ambos os planos têm objetivos, metas e projetos estratégicos que constituem-se como os direcionadores estratégicos diretos de todas as ações de TIC no âmbito do TRT12.

Nas seções seguintes estão descritos os principais direcionadores deste Plano.

PRINCÍPIOS

Os princípios são instrumentos legais, diretrizes de governo, recomendações e determinantes de instâncias de controle, normativos e regulamentações da instituição, melhores práticas de mercado e metas e objetivos estratégicos da instituição. Neste

contexto, os princípios que guiaram a elaboração deste PDTIC e que devem ser usados na análise dos investimentos são:

Código	Descrição	Fonte
P1	Alinhamentos dos objetivos às estratégias de negócio do TRT12	Plano Estratégico Institucional (PEI) 2015-2020
P2	As contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) devem ser precedidas de planejamento	Resolução CNJ 182/2013
P3	Estímulo aos servidores para agirem como gestores, terceirizando a execução de atividades operacionais	DL 200/1967, Decreto 2271/1997
P4	Garantia da disponibilidade de sistemas e serviços essenciais às atividades judiciais e administrativas	Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) 2015-2020 e Resolução CNJ 211/2015
P5	Garantia da adequação de infraestrutura, sistemas e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) 2015-2020 e Resolução CNJ 211/2015
P6	Garantir a segurança da informação	Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) 2015-2020
P7	Estímulo à uniformização das plataformas tecnológicas	Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) 2015-2020
P8	Promoção da melhoria contínua dos processos de governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) 2015-2020, Acórdão TCU 1233/2012 e Resolução CNJ 211/2015
P9	Adequação aos requisitos mínimos de nivelamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do judiciário	Resolução CNJ 211/2015

DIRETRIZES

As diretrizes são as linhas pelas quais o plano é traçado para atingir sua finalidade. Elas devem contemplar as orientações básicas dos investimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação, principalmente aquelas estrategicamente priorizadas pela instituição que não estão dispostas em uma norma. Assim entendido, as diretrizes básicas para os investimentos e ações de TIC são:

Código	Descrição
D1	Conciliar os investimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) regionais com os investimentos nacionais, evitando dispêndio de investimentos e esforço em ações e/ou sistemas que serão substituídos por projetos nacionais em prazo breve.
D2	Adotar padrões de acessibilidade nos novos sistemas, quando viável técnica e economicamente
D3	Alinhar os investimentos em soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) aos objetivos institucionais
D4	Investir continuamente na melhoria da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e na segurança dos sistemas
D5	Promover o mapeamento e a formalização dos processos de trabalho de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
D6	Promover o mapeamento e a formalização dos processos de trabalho de negócios críticos
D7	Investir na melhoria da gestão dos processos de trabalho de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
D8	Investir na melhoria da gestão dos processos de trabalho de negócios críticos
D9	Desenvolver continuamente as competências técnicas dos servidores de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
D10	Garantir a independência do Tribunal em relação aos fornecedores de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
D11	Cumprir diretrizes e políticas de investimentos na aquisição e manutenção de equipamentos
D12	Cumprir diretrizes e políticas de distribuição dos equipamentos e padronização do parque de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
D13	Garantir a compatibilidade das soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) com as tecnologias de mercado, quando viável técnica e economicamente
D14	Não contratar serviços para os quais o Tribunal carece de servidores capacitados para executar e fiscalizar
D15	Adotar preferencialmente soluções nacionais
D16	Sempre que possível, quando da adoção de novos sistemas, migrar os dados do sistema anterior e descontinuar o mesmo
D17	Priorizar investimentos em novas soluções e melhorias dos sistemas atuais em detrimento à melhorias em sistemas legados (administrativos e judiciários)

REFERENCIAL ESTRATÉGICO

1. Macrodesafios do Poder Judiciário (2015-2020);
2. Planejamento Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
3. Planejamento Estratégico Institucional do TRT12;
4. Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT;

5. Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRT12;

NORMATIVOS DE TIC

A TIC no Judiciário Trabalhista é orientada principalmente por normativos, resoluções do CNJ e CSJT e Acórdãos do TCU. Em geral estes normativos são referentes à governança, gestão e infraestrutura. Dentre eles destacam-se:

Legislação	Ementa/Resumo
RES. Nº 63 DE 28/05/2010	Institui a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.
RES. Nº 97 DE 23/03/2012	Dispõe sobre as diretrizes básicas para a implantação da política de projetos e a criação e atuação dos escritórios de projetos no âmbito dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.
RES. CNJ CNMP Nº 3 DE 16/04/2013	Institui o Modelo Nacional de Interoperabilidade do Poder Judiciário e do Ministério Público e dá outras providências. (Disponibilizada no DJ-e nº 72/2013, em 19/04/2013, pág. 2-4).
RES. CNJ Nº 198/2014 DE 01/07/2014	Dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.
RES. CNJ Nº 210 DE 15/12/2015	Dispõe sobre procedimentos de transferência de bens do Conselho Nacional de Justiça, em atendimento ao projeto "Modernização da Infraestrutura da Tecnologia da Informação no Poder Judiciário"
RES. CSJT Nº 211 DE 15/12/2015	Institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).
RES. Nº 158 DE 27/11/2015	Aprova o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho (PETIC-JT) para o período de 2015 a 2020 e dá outras providências.
PORTARIA SEAP Nº 11 DE 25/01/ 2016	Institui a Política de Governança no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região
RES. CSJT Nº 164 DE 18/03/2016	Disciplina o uso e a concessão de certificados digitais institucionais no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.
PORTARIA Nº 109 DE 10/05/16	Dispõe sobre a composição do Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho.
CNJ - RES. Nº 227 DE 15/06/2016	Regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.
RES. Nº 103/CSJT DE 25/05/ 2012	Aprova o Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.
RES. CNJ Nº 182/2013	Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (Aprovar plano de contratações Prazo - 30 de Novembro de cada ano)
IN Nº 05 DE 27/06/2014	Dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.
IN Nº 04 DE 11/09/2014	Dispõe sobre o processo de contratação de Soluções integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal
RES. CNJ Nº 91 DE 29/09/2009	Institui o Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário e disciplina a obrigatoriedade da

Legislação	Ementa/Resumo
	sua utilização no desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados para as atividades judiciais e administrativas no âmbito do Poder Judiciário.
RES. CNJ Nº 121 DE 05/10/2010	Dispõe sobre a divulgação de dados processuais eletrônicos na rede mundial de computadores, expedição de certidões judiciais e dá outras providências
ATO CONJUNTO Nº 09/2011	Institui o Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – CGPJe/JT.
ATO CSJT.GP.SG Nº 114 DE 30/05/11	Institui o Grupo de Trabalho de Especificação de Requisitos para o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho de 2º Grau – GRPJe/JT2.
ATO CSJT.GP.SG Nº 97 DE 11/05/2011	Institui o Grupo de Trabalho de Especificação de Requisitos para o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho de 1º Grau – GRPJe/JT1.
RES. CNJ Nº 185 DE 18/12/2013	Institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento.
RES. CSJT Nº 136 DE 25/04/2014	Institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento.
ATO Nº 213, DE 22/04/2014	Institui o Comitê Gestor do Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, define sua composição e competência
PORTARIA CNJ Nº 47 DE 04/04/2014	Institui o Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário
ATO Nº 342/CSJT.GP.SG DE 14/11/2014	Institui a política de padronização e evolução da infraestrutura do Sistema PJe-JT.
ATO CSJT.GP Nº 20 DE 04/02/2015	Dispõe sobre a Política de Suporte ao Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) e dá outras providências.
GUIA DE INFRAESTRUTURA RECOMENDADA DO PJE	CSJT define guia de infraestrutura tecnológica para o PJe-JT - Todas ...
RES. CSJT Nº 154 DE 28/08/2015	altera a RES. 136 -Institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento.
ATO CSJT.GP.SE Nº 133/2009	Define o Modelo de Gestão do Portfólio de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho e revoga a RES. Nº 48 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho
ATO CSJT.GP.SG.ASTIC Nº 116/2010 -	Define a Metodologia de Gerenciamento de Projetos Nacionais de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus (MGP/JT).
ATO CONJUNTO Nº 19/2016	Dispõe sobre a Política de Suporte ao Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) na Justiça do Trabalho, institui o Manual de Gestão de Demandas de Sistemas Satélites do PJe na Justiça do Trabalho e dá outras providências.
GRUPO DE NEGÓCIOS DO PJE	Institui Grupo Nacional de Negócio (GNN) destinado a auxiliar no desenvolvimento e sustentação do Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho.
PORTARIA- PRESI Nº 109 DE 13-06-2016	Dispõe sobre a Política de Segurança da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.
PORTARIA PRESI Nº 110 DE 13/06/2016	Dispõe sobre Normas de Segurança da Informação e Comunicação para acesso e utilização de recursos de Tecnologia da Informação.
RES. CNJ Nº 12 DE 14/02/2006	Cria o Banco de Soluções do Poder Judiciário e dá outras providências
PORTARIA Nº700 DE 06/11/2009	É instituída a Comissão de Aprimoramento do PROAD

Legislação	Ementa/Resumo
RES. CNJ Nº 136 DE 13/07/2011	Altera a RES. nº 90, de 29 de setembro de 2009
RES. Nº 88/CSJT DE 1º /12/2011	Dispõe sobre a Política de Gestão da Segurança Física dos Centros de Processamento de Dados dos Tribunais Regionais do Trabalho.
RES. Nº 101/CSJT DE 20/04/2012	Dispõe sobre a prestação de serviço extraordinário no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus
ATO CSJT Nº 43 DE 01/03/2013	Dispõe sobre a política de nivelamento, atualização e renovação da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.
RES. Nº 123/CSJT, DE 21/02/2013	Altera os artigos 7º e 8º da RES. CSJT Nº 101, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a prestação de serviço extraordinário no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus
PORTARIA CNJ Nº 113 DE 11/07/2013	Institui o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)
PORTARIA PRESI Nº 19 DE 20/01/2014	Dispõe sobre o Sistema de Assentamento Funcional – SAF
RES. Nº 139/CSJT DE 24/06/2014	Dispõe sobre medidas a serem adotadas pelos Tribunais Regionais do Trabalho para impedir ou dificultar a busca de nome de empregados com o fim de elaboração de listas sujas.
ATO CSJT.GP.SG.SETIC Nº 17/2016	Institui a Política de Atendimento aos Usuários das Soluções Nacionais de TIC da Justiça do Trabalho, nos termos deste Ato
DECRETO Nº 8.777 DE 11/05/2016	Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal.
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2/2016	Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região. OBJETO: firmar parceria entre os partícipes quanto ao desenvolvimento e manutenção (corretiva, adaptativa e perfectiva) do Sistema Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, nas ações atinentes ao seu funcionamento em todos os procedimentos eletrônicos judiciais ou administrativos. FUNDAMENTO: Lei Nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: 1 ano, com eficácia a contar da sua assinatura, e podendo ser prorrogado automaticamente, exceto se houve manifestação expressa em contrário, nos termos da lei. ASSINATURA: 22/6/2016. Pelo TST e CSJT: Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; pelo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, Desembargador Graciano Ricardo Barboza Petrone, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 3/2016	Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região. OBJETO: firmar parceria entre os partícipes quanto ao desenvolvimento e manutenção (corretiva, adaptativa e perfectiva) do Sistema Integrado de Protocolo Administrativo (PROAD), nas ações atinentes ao seu funcionamento em todos os procedimentos administrativos relacionados ao protocolo e processo administrativo na Justiça do Trabalho. FUNDAMENTO: Lei Nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: 1 ano, com eficácia a contar da sua assinatura, e podendo ser prorrogado automaticamente, exceto se houve manifestação expressa em contrário, nos termos da lei. ASSINATURA: 22/6/2016. Pelo CSJT: Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; pelo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, Desembargador Graciano Ricardo Barboza Petrone, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.
RES. Nº 157/CSJT	Aprova a revisão do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período de 2016 a 2020.
TRT 12ª R./PRESI - PORTARIA Nº 124, DE 08-07-2016	<u>- Dispõe sobre a utilização do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), instituído pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP.Nº 15/2008, para disponibilização e publicação dos atos administrativos deste Tribunal e de suas Unidades.</u>

Legislação	Ementa/Resumo
RES. CNJ Nº 90 DE 29/09/2009	Dispõe sobre os requisitos de nivelamento de tecnologia da informação no âmbito do Poder Judiciário.
PORTARIA 247/2012	Institui Comitê Gestor de Segurança da Informação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, sob a orientação da Comissão de tecnologia da Informação deste Regional.
PORTARIA 257/2012	Institui o Comitê Gestor Regional do PJe no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.
PORTARIA 38/2013	Institui o Comitê de Gestão Estratégica do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e indica seus membros.
PORTARIA 39/2013	Dá nova redação ao art. 2º da Portaria GP Nº 247/2012, que institui o Comitê Gestor de Segurança da Informação do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.
PORTARIA PRESI 187/2014	Aprova o novo Regimento Interno do Comitê Gestor Regional do PJe-JT; redefine o Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico incluindo como membro o Desembargador Coordenador do Comitê Multidisciplinar, e dá outras providências.
PORTARIA PRESI 182/2015	Institui as Unidades Gestoras de Orçamento, os prazos e os procedimentos relativos à gestão orçamentária no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e dá outras providências.
PORTARIA GP 65/2012	Instituir o Comitê do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho e-Gestão no âmbito deste Regional.
PORTARIA PRESI 70/2011	Institui o Comitê de Sistemas Judiciários encarregado do exame das questões relativas aos sistemas de acompanhamento processual e seus auxiliares, e regulamenta seu funcionamento.
PORTARIA GP 723/2009	Institui o Comitê de Gestão Estratégica do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região para atuar no desenvolvimento de seu plano estratégico.
PORTARIA SEAP 11/2016	Institui a Política de Governança no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.
PORTARIA PRESI 4/2016	Institui o Comitê Gestor Regional do Sistema SIGEO, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, nos termos que dispõe.
PORTARIA PRESI 738/2007	Institui a política de segurança da informação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.
PORTARIA SEAP Nº 303/2015	Dispõe sobre a elaboração do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação – PETIC – para o período de 2015 a 2020 e institui a Equipe do Projeto que atuará na sua produção.
ATO GP 88/2013	Designa servidores para compor a Equipe de Testes das versões de atualização do PJe.
PORTARIA PRESI Nº 152/2014	Comissão de Aprimoramento do PROAD e define suas atribuições
PORTARIA GP Nº 9/2014	Comissão de Recebimento de Material de Informática
PORTARIA PRESI 118/2016	Aprova e implanta o processo de Gestão de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.
PORTARIA PRESI 123/2016	Implanta os Processos de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.
RES. Nº 242, DE 09-09-2016	Revoga o inciso III do § 4º do art. 6º da RES. CNJ Nº 185/2013, que "Institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento".

Legislação	Ementa/Resumo
PORTARIA Nº 106/2016	Aprova e implanta o processo de planejamento para a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.
PORTARIA Nº 180, DE 16-09-2016	Dispõe sobre a Política de Gestão de Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.
RES. Nº 245, DE 12-09-2016	Revoga o inciso III do § 4º do art. 6º e altera a redação do §1º do art. 18, ambos da RES. CNJ Nº 185/2013, que "Institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e
PORTARIA Nº 292, DE 16-09-2016	Institui a Política de Gestão de Riscos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região
PORTARIA Nº 182, DE 19-09-2016	Dispõe sobre o Processo de Gestão de Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.
PORTARIA Nº 183, DE 20-09-2016	Dispõe sobre o Plano de Continuidade de Negócios de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.
PORTARIA Nº. 188/2016	Institui o Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGesTIC no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.
PORTARIA Nº. 189/2016	Dispõe sobre a organização, as competências e o funcionamento do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.
ATO Nº 442, DE 08-11-2016	CRIA o Setor de Gestão de Riscos de TIC e o VINCULA ao Serviço de Apoio à Governança de TIC – SAGTIC, integrante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC
ATO Nº 443, DE 08-11-2016	DESVINCULA a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-04 (código 432), da Direção Geral da Secretaria e ALTERA sua denominação para Assistente-Chefe de Setor, FC-04, e a VINCULA ao Setor de Gestão de Riscos de TIC, criado pelo Ato PRESI nº 442/2016.
ATO Nº 242, DE 09-11-2016	Altera a composição da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho, instituída pelo Ato Nº 153/2014.
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14/2016	EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14/2016 PARTÍCIPES: Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região. OBJETO: designação de equipe de desenvolvimento remoto no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região para atuar na evolução e sustentação do Sistema Processo Judicial Eletrônico Instalado na Justiça do Trabalho, sob a supervisão técnica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. FUNDAMENTO: Leis Nº 8.666/1993 e Nº 11.419/2006. VIGÊNCIA: prazo indeterminado a partir da data de publicação. ASSINATURA: 28/9/2016. Pelo CSJT: Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; pelo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região: Desembargador Graciano Ricardo Barboza Petrone, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.
ATO Nº 133/2009 - CSJT.GP.SE	Define o Modelo de Gestão do Portfólio de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho e revoga a RES. Nº 48 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. (Republicado em cumprimento ao art. 4º do Ato CSJT.GP.SG.SETIC nº 58, de 11.03.2016
CSJT/GP/SG - ATO Nº 279, DE 02-12-2016	Dispõe sobre a revisão do Plano Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o período de 2017 a 2020.
PORTARIA PRESI Nº 119, DE 5 DE JULHO DE 2016.	Implanta o Processo de Metodologia de Desenvolvimento de Software (MDS), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.
CSJT/GP/SE - ATO Nº 133, DE 18-08-2009 (REPUBLICAÇÃO)	Define o Modelo de Gestão do Portfólio de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho e revoga a RES. Nº 48/2008 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Legislação	Ementa/Resumo
ATO Nº 100, DE 25/04/2017	Altera a composição do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho (CGTIC-JT), de que trata o Ato Nº 9 133/CSJT.GP.SE/2009
TRT 12ª R./SEAP/CR - PORTARIA Nº 48, DE 30-03-2017	Institui o Comitê Gestor para Implantação do Sistema Satélite de Cálculo Trabalhista - PJe-Calc no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.
TRT 12ª R./SEAP - PORTARIA Nº 49, DE 30-03-2017	Institui o Comitê Gestor do Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho (cgProad-Ouv).
PORTARIA SECRETARIA-GERAL 30, DE 3 DE AGOSTO DE 2017	Ratifica o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Nacional de Justiça para o período 2016-2017
ATO Nº 540 26/09/2017	O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, certifica que, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, até a presente data, não foram verificadas informações enquadráveis no art. 23 da Lei de Acesso à Informação e art. 24 da RES. CNJ Nº 215/2015, classificáveis como ultrassecreta, secreta ou reservadas.
RES. Nº 202, DE 25-08-2017	- Dispõe sobre a Gestão Orçamentária dos recursos alocados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.
RES. Nº 3, DE 13-10-2017	Aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, conforme disposto no Decreto Nº 8.777/2016, que " Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal".
RA 004/2016	Aprova o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRT da 12ª Região para o período de 2015 a 2020.

INVENTÁRIO DE NECESSIDADES

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

O CGTIC prioriza os projetos e as contratações separadamente, ainda que ambos compartilhem as mesmas equipes, com base no Critério de Priorização. Cada item do Critério é aplicado com maior ou menor precisão, de acordo com as informações e os requisitos disponíveis para cada demanda no momento do planejamento. A aplicação do critério é aperfeiçoada em cada revisão do PDTIC, conforme novos dados vão se tornando disponíveis.

Para isso, o Comitê discute e aprova o balanceamento de recursos entre os projetos e as contratações e define a ordem de execução, indicando os próximos itens, para o caso de interrupção de algum projeto ou contratação, por razões previstas ou não.

Por determinação da Resolução CNJ 182/2013, priorizam-se as contratações de cada ano, até o mês novembro do ano anterior. O CGTIC realiza uma análise contextual e aplica o Critério de Priorização para definir a ordem das contratações em cada ano.

Os projetos de longa duração, com estimativa de execução superior a um ano são priorizados com base no Critério de Priorização, entram em execução nos períodos determinados e na eventualidade de suspensão e/ou atraso, cedem suas equipes para outras frentes de trabalho.

O Critério de Priorização, apresentado a seguir, foi aprovado pelo CGTIC na reunião ordinária de 23 de outubro de 2015 e avalia critérios de 3 (três) dimensões classificatórias: benefícios, recursos e riscos. Na primeira, quanto maior o benefício, maior a pontuação. Para as demais, quanto maiores os riscos e os recursos, menores as pontuações. Com a aplicação desses critérios, cria-se uma ranking que auxilia na tomada de decisão.

Código	Classificação	Critério	Pontuação		
			Baixa	Média	Alta
B01	Benefícios	Abrangência dos Resultados (Áreas Atendidas) Baixo: uma área Médio: duas áreas Alto: mais de duas áreas	250	500	1000
B02	Benefícios	Importância Estratégica Baixo: projeto subsidiário a um objetivo estratégico Médio: projeto fortemente vinculado a um objetivo estratégico Alto: iniciativa estratégica explícita no PEI/PETIC	500	1000	2000
B03	Benefícios	Relevância Baixo: Áreas, exceto as especificadas a seguir Médio: Áreas Judiciárias Alto: Presidência, DIGER, CSJT, CNJ, TCU	250	500	1000
B04	Benefícios	Obrigatoriedade Baixo: não é obrigatório Médio: não é obrigatório, mas é prudente/conveniente que se faça Alto: é determinação	0	1000	2000
R01	Recursos	Custo Baixo: Até R\$ 80.000,00 Médio: Entre R\$ 80.000,01 e R\$ 650.00,00 Alto: Mais de R\$ 650.00,00	500	250	125

Código	Classificação	Critério	Pontuação		
			Baixa	Média	Alta
R02	Recursos	Duração Baixo: até seis meses Médio: mais de seis meses, até um ano Alto: mais de um ano	500	250	125
S01	Riscos	Áreas Resolvedoras Envolvidas (áreas de negócio e de TIC) Baixo: até duas Médio: três a quatro áreas Alto: cinco ou mais áreas	500	250	125
S02	Riscos	Conhecimento da Equipe (Técnico e/ou Negocial) Baixo: a maior parte da equipe conhece o suficiente para o projeto Médio: pelo menos um membro da equipe conhece o suficiente para dar suporte para os demais Alto: não é possível executar sem ação de qualificação	500	250	125

No caso das contratações, além dos critérios acima, considera-se a criticidade de cada uma delas para a continuidade dos serviços, sendo este o principal critério de priorização. A tabela abaixo apresenta as diretrizes para esta classificação:

Grupo	Critérios
Imprescindível	Ações de tecnologia que evitam interrupção na prestação jurisdicional - Plano Continuidade de Negócios (PCN) e outras
Importante	Atende um dos seguintes itens: <ul style="list-style-type: none"> • Projeto Estratégico • Afeta a prestação jurisdicional • Interrompe a prestação administrativa • Atende normativo
Desejável	Demais casos, normalmente projetos que visam a melhoria do serviço

NECESSIDADES IDENTIFICADAS

Apesar de muitas metas terem sido superadas nos últimos anos, da análise global de todas as informações apresentadas neste plano, bem como das demandas recebidas das áreas do TRT12, observa-se algumas necessidades e oportunidades de melhorias que devem orientar as ações deste Plano. São elas:

ID	Necessidades
N1	Manter e aprimorar a infraestrutura de desenvolvimento de sistemas
N2	Desenvolver e/ou implantar novas soluções para atendimento as necessidades de negócios
N3	Manter e aprimorar as soluções existentes adequadas para atendimento das necessidades de negócio (performance, bug, alterações regulamentares).
N4	Capacitar os técnicos e gestores de TIC
N5	Manter e aprimorar a infraestrutura corporativa de TIC
N6	Manter e aprimorar o parque de equipamentos de uso departamental e pessoal
N7	Manter e aprimorar a Gestão e Governança de TIC
N8	Contribuir no aprimoramento da solução nacional PJe e seus módulos e satélites
N9	Contribuir no aprimoramento do PROAD e outras soluções nacionais administrativas
N10	Adequar a estrutura e o quadro de TIC às necessidades do Tribunal
N11	Garantir a continuidade dos serviços de TIC que suportam as atividades críticas do Tribunal
N12	Criar estrutura de suporte e apoio aos projetos de inteligência de negócios (BI)
N13	Manter e aprimorar a gestão de riscos de TIC e segurança da informação
N14	Manter e aprimorar a gestão de serviços

Estas necessidades foram desdobradas em projetos, ações e contratações, as quais consolidaram-se no Portfólio aprovado pelo CGTIC, apresentado no Anexo I.

O Portfólio relaciona as diversas ações de TIC e explicita a programação de cada uma delas, sendo o principal instrumento para avaliação da capacidade das equipes de TIC e priorização das ações. É um documento vivo, constantemente monitorado e ajustado de modo a adequá-lo ao andamento das ações.

Apesar de contidas no Portfólio de TIC, as ações de contratação requerem tratamento diferenciado. Por este motivo, foram destacadas em planejamento próprio – o Plano de Contratações de TIC, apresentado no Anexo II.

PLANO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAS

A ENTIC-JUD e o PETIC estabelecem a necessidade de investimentos em capacitação do quadro de pessoal de TIC. Para tanto, elaborou-se um Plano Anual de Capacitação de TIC (PACTIC) para 2018, indicando o quantitativo e a qualificação dos recursos humanos necessários para se alcançar as metas e as ações estabelecidas, conforme apresentado nos seguintes anexos:

- Anexo III – Plano Anual de Capacitação de TIC;
- Anexo IV – Alocação de recursos orçamentários para as capacitações de TIC;
- Anexo V – Portfólio das capacitações de TIC.

O planejamento de 2019 será realizado conforme previsto no Portfólio de TIC, baseando-se nos resultados do planejamento de 2018.

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS

A SETIC, para manter os serviços de TIC e obter os resultados esperados de seus serviços e projetos, organiza, documenta, prioriza, monitora e trata os riscos relacionados à sua área de atuação. A implantação da Gestão de Riscos, estruturada de acordo com as boas práticas de mercado e com as recomendações dos Órgãos Superiores e de Controle está atualmente em andamento.

A relação a seguir, acompanhada das ações programadas, inclui riscos de infraestrutura e suporte, desenvolvimento e sustentação de sistemas, e apresenta um panorama de alto nível, sem mencionar detalhes técnicos e operacionais. Em alguns casos, as ações têm caráter preventivo e visam mitigar a possibilidade de ocorrência do evento de risco em questão.

Código	Risco	Ações
R1	Falha no entendimento pelo pessoal técnico dos requisitos para novas STIC.	<ol style="list-style-type: none"> Adoção de metodologia de levantamento de requisitos. Registro dos requisitos relacionados às demandas em atas, fluxos de trabalho, protótipos de tela, entre outros documentos. Homologação por parte das área de negócio dos documentos produzidos nas fases de levantamento e diagnóstico.
R2	Atraso nos prazos previamente definidos para entrega das STIC.	<ol style="list-style-type: none"> Acompanhamento dos cronogramas. Realocação temporária de servidores entre as equipes. Renegociação dos prazos e gerenciamento das expectativas das partes interessadas.
R3	Insucesso nas contratações, em especial de fábrica de software	<ol style="list-style-type: none"> Renegociação de prazos e escopo. Realocação das equipes.
R4	Inadequação dos processos de trabalho definidos e documentados.	<ol style="list-style-type: none"> Monitoramento e entrevistas com os usuários dos processos. Realização de ajustes nos processos e acompanhamento da efetividade das mudanças.
R5	Capacitação insuficiente dos servidores da SETIC e das áreas de negócio para adoção dos processos de trabalho.	<ol style="list-style-type: none"> Aprimoramento da documentação. Empreendimento de ações de capacitação.

Código	Risco	Ações
R6	Falha em equipamentos críticos das salas de audiência e de sessão.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Execução do procedimento pré-definido para recuperação das falhas. 2. Substituição dos equipamentos que apresentem falhas em tempo suficiente para manter a disponibilidade. 3. Uso de configurações preestabelecidas e imagens de disco. 4. manutenção de equipes de plantão durante os eventos.
R7	Falha no fornecimento de energia nas unidades de armazenamento de dados ou em instalações críticas.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Dimensionamento adequado de no-breaks e geradores. 2. Manutenção preventiva, testes e verificações quinzenais de funcionamento dos no-breaks e dos geradores.
R8	Exaustão na capacidade de armazenamento de dados	<ol style="list-style-type: none"> 1. Monitoramento da ocupação dos meios de armazenamento. 2. Projeção de necessidade futura e elaboração de projeto de ampliação em tempo suficiente para a manutenção dos serviços em funcionamento.
R9	Furto de equipamentos e dispositivos de TIC	<ol style="list-style-type: none"> 1. Controle da lotação dos equipamentos e dispositivos em todas as movimentações. 2. Uso obrigatório de veículos do Tribunal para movimentações dos equipamentos entre os prédios, inclusive de notebooks.
R10	Não cumprimento dos acordos de nível de serviço (ANS)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Uso de painéis de monitoramento e definição de procedimentos para corrigir desvios. 2. Envio de e-mails para destinatários selecionados quando 75% dos ANS é atingido.
R11	Insucesso de contratações de TIC	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estabelecimento prévio dos prazos adequados para realização de estudos preliminares, projetos básicos, revisão e tramitação administrativa. 2. Aprovação e publicação anual do PCTIC.
R12	Indisponibilidade de equipamentos críticos por falha.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Manutenção de contratos de garantia ou de manutenção para todos os equipamentos críticos. 2. Monitoramento de incidentes relacionados aos equipamentos críticos
R13	Uso de software sem disponibilidade de licença.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Adoção da política de uso de software. 2. Uso de ferramentas de inventário e auditoria. 3. Notificação do usuário do software sem licença e proposta de alternativa, quando houver. 4. Desinstalação de software sem licença.
R14	Falha de funcionamento do PJe, em função de atualizações de versão.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Correção da falha por meio de intervenção específica e pontual no banco de dados; 2. Comunicação à equipe nacional sobre a falha e sobre os procedimentos adotados.

Código	Risco	Ações
R15	Impossibilidade de resolver localmente uma falha ocorrida em decorrência de atualização de versão do PJe.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Informação da situação aos usuários afetados e gerenciamento das expectativas. 2. Comunicação à equipe nacional sobre a falha.
R16	Falhas no PJe decorrentes de alterações nas configurações das estações de trabalho que não pertencem ao Tribunal.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Publicação de informações técnicas sobre a configuração adequada. 2. Suporte aos usuários para corrigir a configuração e sanar a falha.
R17	Ocorrência de inconsistências em processos eletrônicos do PJe, em função de mudança no fluxo de processo.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Alocação de equipe habilitada para correção de problemas de fluxo após cada mudança de fluxo. 2. Comunicação à equipe nacional sobre ocorrências que envolvam fluxo de processo.
R18	Falha na carga dos dados para o sistema eGestão, que produz informações gerenciais e estatísticas sobre o funcionamento da Justiça.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Manutenção de equipe de monitoramento capaz de identificar e corrigir eventuais falhas, antes de gerar as informações. 2. Correção das rotinas de carga.
R19	Excesso de demandas não planejadas geradas por Órgão Superiores, de Controle e pela Alta Administração.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Submissão das demandas ao CGTIC para priorização e eventuais suspensões. 2. Obtenção do compromisso da Alta Administração com os prazos acordados. 3. Racionalização de processos de trabalho para ampliar a capacidade da equipe.
R20	Necessidades de suporte técnico e negocial para uso dos sistemas judiciais legados.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Manutenção de equipe preparada para atender aos chamados relacionados aos sistemas legados. 2. Documentação de procedimentos que devem ser seguidos pelos usuários.
R21	Incompatibilidade de tecnologias obsoletas usadas nos sistemas legados que os impeça de funcionar em ambientes atualizados.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaboração e execução de planos de teste nos sistemas legados, usando uma réplica do novo ambiente, antes da atualização do parque computacional do Tribunal.
R22	Incompatibilidade do PJe com as ferramentas que dão suporte ao seu funcionamento, como navegadores, etc.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Informação à comunidade de usuários sobre as eventuais incompatibilidades. 2. Atendimento individual aos usuários.
R23	Falha na segurança da informação (disponibilidade, confidencialidade ou integridade) relacionada aos serviços e aos sistemas de TIC, em razão da materialização das ameaças	<ol style="list-style-type: none"> 1. Manutenção de um ciclo de gestão de riscos de SI em conformidade com a norma ISO 31000, a cada dois anos. 2. Intervenção pontual e específica de acordo com os procedimentos definidos

Código	Risco	Ações
	e agentes previamente mapeados e monitorados.	
R24	Indisponibilidade ou degradação relacionada aos serviços de TIC para os quais há ANS.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Monitoramento dos serviços de TIC. 2. Abertura de incidente, conforme o caso. 3. Execução de procedimentos pré-definidos e/ou implementação de soluções de contorno. 4. Escalação para grupos resolvedores de nível superior, conforme o caso e a necessidade. 5. Identificação do problema e da causa raiz. 6. Proposição de ações para resolução da causa raiz.
R25	Não atendimento das normativas que tratam dos serviços de TIC (PJe, Folha de Pagamento, etc).	<ol style="list-style-type: none"> 1. Acompanhamento por amostragem do cumprimento das normas. 2. Identificação de não conformidades. 3. Proposta de adequação.
R26	Interrupção no funcionamento do sistema gerenciador de banco de dados dos sistemas críticos, em razão de falha técnica.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Replicação das bases de dados em um centro de dados auxiliar. 2. Monitoramento do funcionamento do centro de dados principal. 3. Em caso de falha técnica do centro de dados principal, transferência para o centro de dados auxiliar.
R27	Inconsistência de base de dados de sistemas críticos, por falha de operação ou de manipulação inadequada dos dados.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Identificação da inconsistência de dados. 2. Seleção das cópias de segurança para restauração. 3. Execução do procedimento de restauração da base de dados. 4. Informação aos usuários sobre a normalização do sistema
R28	Falha em equipamentos servidores que suportam as aplicações críticas do Tribunal	<ol style="list-style-type: none"> 1. Utilização de ambiente virtualizado composto por equipamentos servidores do tipo Blade, distribuídos em dois centro de dados interligados, operando como uma nuvem privada. 2. Monitoramento do funcionamento dos equipamentos servidores dos centros de dados. 3. Em caso de falha técnica em algum equipamento, realocação das máquinas virtuais.

PROCESSO DE REVISÃO DO PDTIC

O PDTIC, como já mencionado neste documento, é desdobramento tático do PETIC, do PEI e de outros instrumentos estratégicos aos quais o TRT12 está subordinado. Em razão dessa sua natureza, seguirá as revisões das estratégias, para que as iniciativas e contratações nele contidas permaneçam em harmonia com as estratégias. Este plano também deverá ser revisado frequentemente para acompanhar a dinâmica da execução dos trabalhos e da evolução dos planos auxiliares.

As revisões necessárias serão coordenadas pela SETIC e poderão envolver as áreas finalísticas do Tribunal. As propostas deverão ser submetidas para análise do CGTIC.

São marcos conhecidos que podem ensejar revisões no PDTIC:

Período	Evento
Quadrimestralmente	RAE Institucional e de TIC
Bimestralmente	Nas reuniões do CGTIC.
Novembro de cada ano	Aprovação do PCTIC do ano subsequente
Extraordinariamente	Sempre que houver alteração em um dos planos superiores que devam ser refletidas no PDTIC

FATORES CRÍTICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PDTIC

Fatores críticos são premissas para a execução do PDTIC. Foram elencados os seguintes:

- Apoio e comprometimento da Alta Administração e das áreas de negócios para cumprimento do PDTIC;
- Manutenção da estrutura da SETIC adequada à quantidade e à complexidade das demandas, bem como à Legislação e aos normativos em vigor e futuros, que influenciem e/ou determinem a atuação do TRT12, em especial nas ações de TIC;
- Capacitação dos servidores da SETIC, na forma do PACTIC;
- Disponibilidade orçamentária compatível com às demandas de negócio e/ou institucionais.

CONCLUSÃO

Os processos de trabalho do Tribunal que garantem o atendimento ao jurisdicionado são suportados em grande medida por sistemas informatizados. Estes por sua vez dependem de equipes qualificadas e em quantidade suficiente, e de infraestrutura de TIC para estarem disponíveis, íntegros e confiáveis.

O PDTIC, visando ao atendimento das estratégias da Alta Administração e dos Órgãos Superiores e de Controle, propõe táticas para manter os serviços de TIC em funcionamento compatível com a missão institucional do Órgão. Essas propostas derivam, pois, dos planos estratégicos dos Órgãos Superiores e de Controle, do PEI e do PETIC, e são avaliadas e aprovadas pela autoridade competente.

O PDTIC é a formalização das táticas propostas e o instrumento de disseminação e uniformização do entendimento sobre o que será feito em seu período de abrangência. Estabelece, assim, metas para as equipes técnicas e de gestão.

Como instrumento de trabalho e apoio à decisão, tem caráter dinâmico e requer acompanhamento e avaliação dos resultados, na forma prevista no próprio plano. Sempre que necessário, estas ações devem ensejar a atualização do Plano, uma nova aprovação e publicação de versão.